



Maricá CPC &lt;maricacpc@gmail.com&gt;

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - Chamamento Público 12/2025

2 mensagens

administrativo@desam.com.br &lt;administrativo@desam.com.br&gt;

Para: maricacpc@gmail.com

11 de dezembro de 2025 às 15:43

Prezados,

Boa tarde

Trata-se de solicitação de esclarecimentos elencados no documento anexo.

Consigne-se que os questionamentos são referente ao chamamento público 12/2025.

Peço por gentileza que acuse recebimento.

Sem mais para o momento, reitero os votos de estima e elevada consideração.

 pedido\_esclarecimentos\_Marica\_%281%29\_assinado.pdf  
206K

Maricá CPC &lt;maricacpc@gmail.com&gt;

Para: administrativo@desam.com.br

17 de dezembro de 2025 às 11:54

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11931/2025

Em atenção ao **segundo** pedido de esclarecimentos formulado pela entidade **DESENVOLVIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÚLTIPLA – DESAM**, com fundamento no item 1.5 do Edital de Chamamento Público nº 12/2025, a Comissão de Seleção passa a prestar os seguintes esclarecimentos:

Preliminarmente cumpre salientar que o Segundo Pedido de Esclarecimento formulado pela DESAM e ora respondido, apresentou algumas perguntas idênticas ao primeiro pedido de esclarecimentos e já respondidas em documento próprio, razão pela qual não estão contempladas neste documento.

#### Questionamento 11

Observa-se que a planilha constante do Anexo XIII inicia-se a partir do item 2, o que sugere eventual ausência de página ou de conteúdo anterior, além de não contemplar a rubrica de recursos humanos. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto a tal incompletude/aparente omissão e às razões da inexistência de previsão específica para recursos humanos naquele Anexo.

#### Resposta:

A omissão relatada decorreu de um erro de formatação que será devidamente corrigido na republicação do Anexo XIII.

#### Questionamento 13

Verifica-se que o edital, ao tratar da futura localização do hospital, limita-se a mencionar o bairro “Centro”, sem indicar o endereço completo em que se dará a alocação da unidade. Considerando a imprescindibilidade de conhecimento prévio das condições estruturais — tais como disponibilidade e capacidade das redes de água, esgoto e energia — solicita-se a indicação expressa do endereço exato do local onde o hospital será instalado, a fim de viabilizar adequada avaliação técnica e operacional.

#### Resposta:

O endereço exato do local destinado à instalação do hospital poderá ser informado mediante contato direto com a Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, bem como por ocasião do agendamento da visita técnica prevista no edital. Esclarece-se, ainda, que o terreno a ser disponibilizado pelo Município contará com infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica já implantada, sendo necessária apenas a realização das ligações dos contêineres às respectivas redes existentes.

#### Questionamento 14

Requer-se, outrossim, esclarecimento quanto à origem das cotações constantes do Anexo XIII, notadamente se foram extraídas de bancos de preços oficiais públicos ou de outras bases formais de referência adotadas pela Administração, a fim de possibilitar a adequada verificação da metodologia utilizada para a formação dos valores estimados.

**Resposta:**

O processo de cotação foi realizado internamente pela Administração, a partir de levantamento de orçamentos junto a fornecedores do mercado, bem como por meio de consultas a bancos públicos de preços e sistemas oficiais de compras e contratações. Ressalta-se que o processo administrativo, em sua integralidade, encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal.

**Questionamento 15**

Não se identificou, no corpo do Edital, rubrica específica destinada à alocação da despesa relativa ao prontuário eletrônico. Diante disso, solicita-se esclarecimento quanto à rubrica em que tal despesa será enquadrada.

**Resposta:**

As rubricas previstas no edital constituem uma projeção dos custos estimados e contemplam as atividades mínimas previstas no Termo de Referência. Todavia, é facultado à proponente apresentar sua própria planilha de rubricas, desde que todas as despesas sejam pertinentes ao objeto da parceria, financeiramente viáveis e não impliquem supressão de atividades obrigatórias previstas no edital e em seus anexos.

**Questionamento 16**

No que concerne a serviços tais como lavanderia, limpeza e laboratório, indaga-se acerca da possibilidade de terceirização dessas atividades, à luz das regras estabelecidas no Edital e nas normas aplicáveis à execução da parceria.

**Resposta:**

Não há qualquer óbice à terceirização dos serviços de lavanderia, limpeza, laboratório ou outros serviços de apoio, desde que observadas as disposições editalícias, a legislação aplicável e a adequada execução do objeto da parceria.

**Questionamento 17**

Requer-se o fornecimento de planta baixa, projeto básico ou, ao menos, estudo preliminar que explice as dimensões e especificações físicas que a unidade deverá apresentar, de modo a possibilitar a adequada compreensão dos requisitos estruturais e a compatibilização do plano de trabalho com as exigências técnicas do equipamento de saúde.

**Resposta:**

O Termo de Referência estabelece os quantitativos mínimos de salas e ambientes obrigatórios que devem compor a estrutura hospitalar, servindo como parâmetro para a definição do número mínimo de contêineres modulares empilháveis necessários à implantação da unidade. A configuração final da estrutura poderá variar conforme a proposta apresentada por cada proponente, sendo admitida a utilização de quantidade superior de contêineres em relação aos ambientes mínimos previstos, desde que observadas as normas hospitalares e regulamentações técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,  
Subsecretaria de Licitações e Contratos  
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos.

